

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 399/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Fábio André Tourão. CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 5899478/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Mãe do Rio/PA. OBJETIVO: Ministrar palestra no Primeiro Seminário de Piscicultura de Mãe do Rio. PERÍODO: 26 a 27/05/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 801873

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 114/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA CHASSI: XUG01803VNPB01423.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022
VIGÊNCIA: 19/05/2022 A 31/12/2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 801478



PORTARIA

PORTARIA Nº 976/2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/580298, de 11.05.2022; R E S O L V E:
RELOTAR, o servidor Raimundo Walter Correa, matrícula nº 3153797/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Gerencia de Gestão de Pessoas-GGP, a partir de 20 de maio de 2022.
Publique-se
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 20 de maio 2022.

Protocolo: 801725

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/454202	MARIA CÉLIA LOPES NOLETO	FAZENDA MORRO AGUDO	737,3899HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	986/2021

Belém(Pa), 20/05/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 801736

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/383262	FRANCISCO BECHARA DOS SANTOS	SÍTIO SÃO PEDRO	75,7949	MONTE ALEGRE	977/2022
2009/1416	LUIS JORGE CARVALHO DE SOUZA	SÍTIO SÃO LUIZ	50,2960HA	TAILÂNDIA	978/2022
2008/172260	LUIZ SOUZA DA COSTA	SÍTIO VITORIA	50,1163HA	TAILÂNDIA	979/2022
2008/487599	EDI MARIA ENDLER	SÍTIO ESPERANÇA	70,1920HA	TAILÂNDIA	980/2022
2008/141338	MARIA DE NAZARE SILVA BORGES	SÍTIO GRANDE	76,9982HA	TAIÂNDA	981/2022
2008/487593	MARIA NEUMA DOS SANTOS SOUZA	SÍTIO MONTE SIÃO	91,8061HA	TAILÂNDIA	982/2022
2022/436297	VALDEMIR DE SOUSA	SÍTIO PAISAGEM	25,2454HA	TAILÂNDIA	983/2022
2003/9655	VANDERLEIA DOS REIS FURTADO	SÍTIO BRAÇO LINDO	99,2913HA	AUGUSTO CORRÊA	984/2022
2022/52390	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	ÁREA PATRIMONIAL VALE GURUPAZINHO	08,6002HA	ULIANÓPOLIS	985/2022

Belém(Pa), 20/05/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 801694

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/412582	ROSÉLIO NOLETO DE SOUSA	FAZENDA VELA VISTA	1397,2855HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	988/2022

Belém(Pa), 20/05/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 801783

PORTARIA Nº 972 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Félix do Xingu, abrangendo uma área de 53.776,9289 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/1002731. RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 53.776,9289 há (cinquenta e três mil setecentos e setenta e seis hectares, noventa e dois ares e oitenta e nove centiares), denominada GLEBA RIO DA LIBERDADE, localizada no Município São Félix do Xingu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 8.943.731,18m e E = 371.879,25m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Real Forte, com a seguinte distância 9.308,44 m e azimute plano 89°12’53” até o marco M-002, de coordenada N = 8.943.858,76m e E = 381.186,82m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Progresso, com a seguinte distância 46,16 m e azimute plano 138°18’39” até o marco M-003, de coordenada N = 8.943.824,29m e E = 381.217,52m; 86,58 m e azimute plano 136°07’23” até o marco M-004, de coordenada N = 8.943.761,88m e E = 381.277,53m; 394,64 m e azimute plano 136°07’31” até o marco M-005, de coordenada N = 8.943.477,40m e E = 381.551,05m; 1.247,27 m e azimute plano 136°07’33” até o marco M-006, de coordenada N = 8.942.578,29m e E = 382.415,50m; 243,30 m e azimute plano 136°28’08” até o marco M-007, de coordenada N = 8.942.401,90m e E = 382.583,07m; 755,58 m e azimute plano 136°28’14” até o marco M-008, de coordenada N = 8.941.854,09m e E = 383.103,46m; 1.204,51 m e azimute plano 136°28’13” até o marco M-009, de coordenada N = 8.940.980,80m e E = 383.933,04m; 1.847,50 m e azimute plano 136°28’15” até o marco M-010, de coordenada N = 8.939.641,32m e E = 385.205,46m; 309,51 m e azimute plano 136°28’13” até o marco M-011, de coordenada N = 8.939.416,92m e E = 385.418,63m; 1.306,79 m e azimute plano 136°08’15” até o marco M-012, de coordenada N = 8.938.474,72m e E = 386.324,14m; 465,57 m e azimute plano 136°08’15” até o marco M-013, de coordenada N = 8.938.139,04m e E = 386.646,75m; 295,52 m e azimute plano 136°08’12” até o marco M-014, de coordenada N = 8.937.925,97m e E = 386.851,53m; 1.780,01 m e azimute plano 54°41’55” até o marco M-015, de coordenada N = 8.938.954,60m e E = 388.304,24m; 2.665,78 m e azimute plano 0°05’05” até o marco M-016, de coordenada N = 8.941.620,38m e E = 388.308,18m; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Altamira VI - Parte I, com a seguinte distância 342,01 m e azimute plano 125°29’55” até o marco M-017, de coordenada N = 8.941.421,78m e E = 388.586,62m; 2.660,67 m e azimute plano 125°29’59” até o marco M-018, de coordenada N = 8.939.876,73m e E = 390.752,72m; 32,13 m e azimute plano 125°30’39” até o marco M-019, de coordenada N = 8.939.858,07m e E = 390.778,87m; 2.136,92 m e azimute plano 125°29’58” até o marco M-020, de coordenada N = 8.938.617,17m e E = 392.518,58m; 2.113,21 m e azimute plano 125°29’59” até o marco M-021, de coordenada N = 8.937.390,03m e E = 394.238,98m; 1.210,01 m e azimute plano 125°29’59” até o marco M-022, de coordenada N = 8.936.687,38m e E = 395.224,07m; 686,02 m e azimute plano 23°43’50” até o marco M-023, de coordenada N = 8.937.315,40m e E = 395.500,15m; 993,43 m e azimute plano 23°43’50” até o marco M-024, de coordenada N = 8.938.224,83m e E = 395.899,94m; 483,63 m e azimute plano 23°43’55” até o marco M-025, de coordenada N = 8.938.667,56m e E = 396.094,58m; 1.453,74 m e azimute plano 23°43’52” até o marco M-026, de coordenada N = 8.939.998,38m e E = 396.679,63m; 653,07 m e azimute plano 23°43’46”